
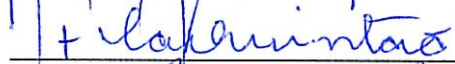


ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AVICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ-SINDIAVE-CE, REALIZADA NO DIA 28/05/2019.


Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 10h30min, na sede da empresa CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO/PR, CEI 41790000248-6, localizada no Sítio São José, 885, Buenos Aires, CEP 62886-335, Horizonte/CE, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para discutir e aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho de Formalização do SESTR COLETIVO/2019/2020, que se aplica aos trabalhadores da empresa: CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO/PR, CEI 41790000248-6, contratados pelo regime da CLT por prazo determinado e indeterminado, os quais passam a cumprir as regras a seguir. Aberto os trabalhos pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Presidente do Sindicato, que convidou para compor a mesa e secretariar a Assembleia o Sr. ERIVAN BEZERRA DE AZEVEDO. Presentes na Assembleia a Sra. CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO, Diretora; o Sr. AILSON VIEIRA DA SILVA, Gerente de Departamento de Pessoal; a Sra. FLAUDILENE CHAVES DE OLIVEIRA, Técnica em Segurança do Trabalho; o Sr. FERNANDO JOSÉ DE CASTRO, Técnico em Segurança do Trabalho e a Sra. BRUNA LOPES RIBEIRO, Técnica em Enfermagem do Trabalho, como também vários empregados das empresas. Continuando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, explicou que o SESTR COLETIVO tem como objetivo desenvolver técnicas integradas nas práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho, preservando a integridade física dos empregados. Será composto por 02(dois) Técnicos em Segurança do Trabalho, 01(uma) Técnica em Enfermagem com dimensionamento necessários para atender o disposto na NR-31 do MTE. Caberá o Sindicato Laboral a verificação do cumprimento das obrigações firmadas para o bom funcionamento do SESTR COLETIVO. Os conflitos resultantes do descumprimento do presente Instrumento Coletivo de Trabalho serão resolvidos junto à Justiça do Trabalho do Estado do Ceará. E o prazo de validade deste Acordo Coletivo será de 01(um) ano. Após as explicações do Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, houve discussões sobre os assuntos em pauta, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, agradeceu a todos que colaboraram com a Entidade Sindical na realização da Assembleia. Nada mais a ser discutido e aprovado, foi encerrada a Assembleia e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário desta Entidade Sindical, pela Sra. CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO, Diretora e pelo Sr. AILSON VIEIRA DA SILVA, Gerente de Departamento de Pessoal, pela Sra. FLAUDILENE CHAVES DE OLIVEIRA, Técnica em Segurança do Trabalho, pelo Sr. FERNANDO JOSÉ DE CASTRO, Técnico em Segurança do Trabalho, e pela Sra. BRUNA LOPES RIBEIRO, Técnica em Enfermagem do Trabalho. Horizonte (CE), 28 de maio de 2019.

 _____ Presidente-SINDIAVE-CE.

 _____ Secretário-SINDIAVE-CE.

 _____ CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO-Diretora.

 _____ AILSON VIEIRA DA SILVA-Gerente de Departamento de Pessoal.

 _____ FLAUDILENE CHAVES DE OLIVEIRA-Técnica em Segurança do Trabalho, Registro nº SRT/CE 2204.

 _____ FERNANDO JOSÉ DE CASTRO-Técnico em Segurança do Trabalho, Registro MTE/CE 20630.

 _____ BRUNA LOPES RIBEIRO, Técnica em Enfermagem do Trabalho, Registro nº COREN 7766-86.